



A cidade cresce com a gente

**LEI Nº 3656/2014**

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Casa de Misericórdia BETESDA, neste Município.

O Prefeito do Município de Gravata, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Casa de Misericórdia BETESDA, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 20 de agosto de 2014.

  
**Bruno Coutinho Martiniano Lins**  
Prefeito

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268  
Gravata-PE- CEP 55.641-901  
Telefone (081) 3563-9023  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)



Paulo Andrade  
Procurador Municipal  
OAB/PE 5329